



COMUNICADO SNQTB N.º 20/2025

ALTERAÇÃO AO CÓDIGO DO TRABALHO: FALTAS JUSTIFICADAS POR ENDOMETRIOSE OU ADENOMIOSE

Foi publicada a Lei n.º 32/2025, de 27 de março, que promove os direitos das pessoas com endometriose ou adenomiose, reforçando o seu acesso a cuidados de saúde e que prevê um regime específico de faltas justificadas ao trabalho.

Estas medidas implicam alterações ao Código do Trabalho, nomeadamente quanto ao regime de faltas justificadas, prevendo um apoio efetivo às trabalhadoras que sofram de dores graves e incapacitantes durante o período menstrual, garantindo-lhes o direito a faltar ao trabalho sem perda de quaisquer direitos.

Em concreto, é previsto que a trabalhadora que sofra de dores graves e incapacitantes, provocadas por endometriose ou por adenomiose durante o período menstrual, tem direito a faltar justificadamente ao trabalho, sem perda de qualquer direito, incluindo retribuição, até três dias consecutivos por cada mês de prestação de trabalho.

Para o efeito, a trabalhadora terá de entregar ao Banco uma prescrição médica que ateste a endometriose ou a adenomiose com dores incapacitantes, a qual constituirá prova de motivo justificativo das faltas, sem necessidade de renovação mensal.

Este novo regime de faltas justificadas entra em vigor no próximo dia 26 de abril.

O SNQTB estará atento à aplicação deste novo regime legal e continua, como sempre, disponível para prestar informações às nossas associadas

Lisboa, 3 de abril de 2025.

SNQTB – Mais saúde, Mais direitos, Mais futuro.

www.instagram.com/sindicato_snqtb

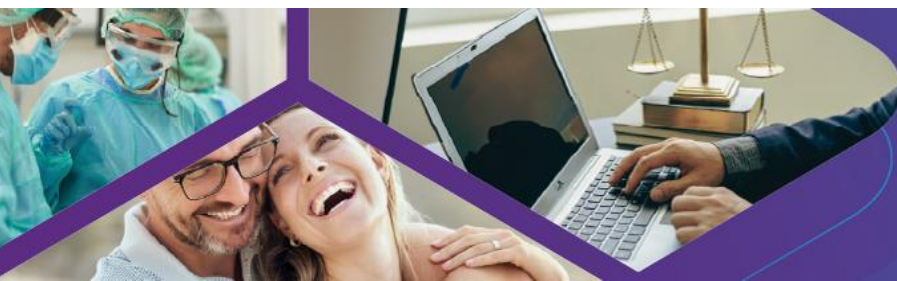
www.facebook.com/snqtb

www.snqtb.pt

A Direção

TIAGO TEIXEIRA
Diretor Nacional

PAULO GONÇALVES MARCOS
Presidente da Direção



SNQTB

Mais saúde, Mais direitos, Mais futuro.

SNQTB Saúde FSB SNQTB Seguros ANEAS SAÚDE SNQTB Opticas USI